



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER N° 061/2015
PROCESSO N° 192/2015

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
09.11.2015
ÀS 9:45.....Horas
Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 153/2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que
“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO VISANDO À CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

A Lei visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, onde o Município coloca a disposição do Estado um servidor para desempenhar suas funções na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

O servidor cedido, desempenhará suas funções, na inspetoria Veterinária e Zootécnica responsável pelo Município, e as ações previstas no convênio serão executadas nos limites da área geográfica de Bento Gonçalves.

A vigência do convênio se estenderá até 31 de dezembro de 2016, podendo ser alterado mediante termos aditivos.

O ônus da cedência ficará a cargo do órgão cedente, conforme estabelece o artigo 2º da proposta.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 05 de novembro de 2015.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836